



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AUTOMAÇÃO E SISTEMAS  
CAMPUS LEOPOLDINA

**EDITAL DPPG Nº 116/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022**

**EDITAL DO PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS REGULARES PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM AUTOMAÇÃO E SISTEMAS**

**ANO 2022 – 2º SEMESTRE LETIVO**

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG**, autarquia federal de regime especial, torna público o processo para seleção e admissão de novos alunos regulares para os Cursos de Mestrado Profissional em Automação e Sistemas (recomendado pela CAPES).

**1 - LOCAL E DURAÇÃO DO CURSO**

O Curso será ministrado no Campus Leopoldina do CEFET-MG, em Leopoldina, e tem duração prevista de 24 meses, com início a partir do segundo semestre letivo de 2022.

**2 - HORÁRIO DAS AULAS**

O Curso funcionará em horário noturno, de segunda a sexta com aulas síncronas, e diurno aos finais de semana com aulas presenciais.

**3 - NÚMERO DE VAGAS e PERFIL DOS CANDIDATOS**

3.1 - Serão ofertadas 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado Profissional em Automação e Sistemas, sendo 10 (dez) vagas para a linha de pesquisa "Controle, Instrumentação e Sistemas Inteligentes" e 10 (dez) vagas para a linha de pesquisa "Internet das Coisas".

3.2 – Poderão se inscrever candidatos portadores de diploma de graduação em Engenharias, áreas afins, ou graduação em outras áreas, desde que comprovada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AUTOMAÇÃO E SISTEMAS  
CAMPUS LEOPOLDINA

experiência profissional nas áreas correlatas às duas linhas de pesquisa do curso, conforme item 3.1.

#### 4 - INSCRIÇÃO

4.1 – O candidato deverá realizar sua inscrição exclusivamente pela Internet, por meio do link <http://sig.cefetmg.br/sigaa/public> → “Pós-Graduação stricto sensu” (à esquerda da página) → “Processos Seletivos – stricto sensu” → “**Processo de Seleção de Alunos Regulares para o PPGAS - 2022**”.

4.2 - Inscrição:

Das 00:00 do dia 01 **de junho de 2022** às 23:59 do dia **19 de junho de 2022**.

4.3 - Taxa de Expediente de Processo Seletivo: R\$ 30,00 (trinta reais), a ser paga no Banco do Brasil, utilizando a Guia do Recolhimento da União, selecionando a opção de UGR Unidade Organizacional: “Leopoldina – Diretoria Unidade III” e Tipo de pagamento GRU: “389 – DPPG – Mestrado em Automação e Sistemas – Taxa de Processo Seletivo – Aluno Regular”, conforme instruções encontradas no endereço eletrônico: <https://gru.cefetmg.br>.

4.3.1 - Em hipótese alguma será devolvida a Taxa de Expediente do Processo Seletivo.

4.4 - A inscrição no Processo Público de Seleção de Novos Alunos Regulares para o Curso de Mestrado Profissional em Automação e Sistemas do Campus Leopoldina do CEFET-MG, compreende a submissão eletrônica da documentação relacionada nos subitens “a” a “k” a seguir, devidamente digitalizada **no formato PDF**, incluindo o envio de duas Cartas de Recomendação e da planilha de pontuação.

- a) Comprovante de quitação da Taxa de Expediente de Processo Seletivo;
- b) Diploma de graduação (frente e verso), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido;
- c) Históricos escolares de cursos de graduação e de cursos de pós-graduação, se existirem, concluídos;
- d) Curriculum Lattes atualizado, emitido através da Plataforma Lattes em <http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/busca.do> ;
- e) Cópia do documento oficial com foto que contenha número de Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou, no caso de estrangeiro, do Passaporte;
- f) Prova de estar em dia com as obrigações militares (do sexo masculino) para os candidatos brasileiros e, no caso de candidato estrangeiro, os documentos exigidos pela legislação específica;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AUTOMAÇÃO E SISTEMAS  
CAMPUS LEOPOLDINA

- g) Certidão de quitação eleitoral, no caso de candidato brasileiro; no caso de candidato estrangeiro, os documentos exigidos pela legislação específica (Obs.: a certidão de quitação eleitoral **deverá** ser emitida no site do TSE)
- h) 1 (uma) cópia do Projeto de Pesquisa conforme modelo (Anexo I);
- i) Comprovante de proficiência em língua portuguesa, em caso de candidato estrangeiro.
- j) 02 (duas) Cartas de Recomendação, emitidas preferencialmente por docentes ou pesquisadores externos ao Programa de Pós-Graduação, conforme modelo (Anexo II). Uma das cartas poderá ser de uma empresa, assumindo o compromisso de estar associada ao projeto, conforme modelo (Anexo III). No caso de ser funcionário da empresa, a carta deve conter também um termo de compromisso de disponibilidade de horas semanais para desenvolvimento do projeto (conferir item 4.4.3);
- k) Arquivo com a planilha de pontuação, devidamente preenchida e comprovada (Anexo IV) (obs.: 1) a planilha será disponibilizada no site do curso em formato editável; 2) após o preenchimento da planilha, salvar o arquivo em .pdf para anexar ao formulário de inscrição; 3) a documentação comprobatória deverá constar em um arquivo .pdf em separado da planilha de pontuação);

4.4.1 - O candidato que não tiver a posse do diploma durante a inscrição poderá apresentar o Certificado de Colação de Grau ou de Conclusão do curso de graduação ou ainda por documento que comprove a data provável de colação de grau, que deve ser até a data de apresentação dos documentos para matrícula. O aluno que não estiver em dia com a documentação exigida pela Coordenação de Registro Escolar, até a conclusão do curso, será desligado do programa.

4.4.2 - O candidato que apresentar documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira, que não estejam em versão portuguesa ou inglesa, deverá anexar, além da via digital do documento original, uma versão traduzida para uma dessas línguas.

4.4.3 - As cartas de recomendação e compromisso de que trata o subitem "j" (Item 4.4) poderão ser anexadas no local disponível no momento da inscrição online OU ser enviadas pelos seus emitentes, até a data limite divulgada no cronograma deste edital, à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Automação e Sistemas, devidamente digitalizadas, em formato PDF, para o endereço eletrônico [ppgas@cefetmg.br](mailto:ppgas@cefetmg.br)

**4.5 - Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, ilegível, rasurada, com documentação digitalizada em formato diferente do PDF ou com documento diverso do solicitado para a inscrição.**

**4.5.1 - Caso algum documento estiver corrompido, a secretaria do PPGAS entrará**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AUTOMAÇÃO E SISTEMAS  
CAMPUS LEOPOLDINA

**em contato por e-mail com o candidato que terá até às 17 horas do dia útil seguinte ao comunicado para o envio da documentação solicitada.**

4.6 - A aceitação e homologação das inscrições serão feitas pela Comissão de Seleção e o resultado será divulgado até o dia 22 de junho de 2022 pela Secretaria de PPGAS, no endereço eletrônico <http://www.ppgas.cefetmg.br>.

4.7 - Apenas o candidato que tiver a inscrição homologada poderá participar das etapas do Processo Seletivo. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Deixar de cumprir as regras e condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos;
- b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

4.8 - O candidato pode solicitar à Comissão de Seleção a isenção da Taxa de Expediente de Processo Seletivo, segundo a Lei 2.799 de 11 de abril de 2013. Para tal deve ter renda bruta per capita familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio. A data limite para o requerimento de isenção é até o terceiro dia útil após o início das inscrições. A resposta à solicitação ocorrerá no dia útil seguinte, não cabendo recurso no caso de indeferimento. O resultado será publicado no sítio eletrônico da Unidade de Leopoldina <http://www.leopoldina.cefetmg.br/>.

## **5 - AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA**

5.1 – A avaliação dos candidatos, com inscrição homologada, para o Programa de Pós-Graduação em Automação e Sistemas compreenderá duas etapas obrigatórias:

- i. Etapa 1 - Análise de Curriculum (0 a 50 pontos) e Análise do Projeto de Pesquisa (0 a 50 pontos) - Eliminatória e classificatória (Nota da Etapa 1);
- ii. Etapa 2 - Defesa oral do projeto de pesquisa (0 a 50 pontos) - Eliminatória e classificatória (Nota Final).

5.1.1 – Os pontos avaliados estão descritos na planilha de pontuação (ANEXO IV).

5.1.2 – A avaliação será realizada por uma Comissão de Seleção composta por 5 (cinco) membros do Colegiado do PPGAS nomeada pelo mesmo, que homologará o resultado.

5.1.3 - Só participarão da Etapa de defesa oral do projeto de pesquisa (Item 5.1, ii) os candidatos que atingirem uma pontuação igual ou superior a 40 pontos obtidos a partir da soma dos pontos da Etapa 1 (Item 5.1, i).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AUTOMAÇÃO E SISTEMAS  
CAMPUS LEOPOLDINA

5.2 – A avaliação dos candidatos, nas duas etapas, visa:

- i. verificar se o perfil acadêmico e profissional do candidato está adequado às linhas de pesquisa desenvolvidas no Programa;
- ii. verificar se o Projeto de Pesquisa proposto pelo candidato está em conformidade com as linhas de pesquisa desenvolvidas no Programa;
- iii. verificar se o candidato demonstra capacidade de desenvolver o projeto de pesquisa no nível de formação desejado.

5.3 – Em cada uma das etapas de avaliação a Comissão de Seleção avaliará os candidatos e atribuirá a cada um deles uma Nota de Documentação (NC), uma Nota de Projeto de Pesquisa (NPP) e uma Nota de defesa oral do projeto de pesquisa (NE). Em cada uma das notas serão atribuídos pontos na escala de 0 a 50.

5.4 – Na etapa da defesa oral do projeto de pesquisa, o candidato terá 3 minutos para apresentação de um *Pitch*. Em seguida, a comissão fará perguntas ao candidato. A Comissão de Seleção poderá solicitar ao candidato quaisquer esclarecimentos e/ou documentos que julgar necessários.

## **6 – DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA.**

6.1 – A agenda de defesas orais dos projetos de pesquisa será divulgada até o dia **04 de julho de 2022** pela Secretaria do PPGAS. As informações serão disponibilizadas no endereço eletrônico: <http://www.ppgas.cefetmg.br>.

6.2 – As defesas orais dos projetos de pesquisa com os candidatos ocorrerão no período de **07 a 12 de julho de 2022, das 8:00 às 22:00**, por meio de videoconferência, na plataforma Microsoft Teams, conforme será informada previamente aos candidatos no endereço eletrônico: <http://www.ppgas.cefetmg.br>.

## **7 – RESULTADO FINAL**

7.1 – Encerradas as duas etapas, a Comissão de Seleção encaminhará ao Colegiado do Programa, para apreciação e homologação, o Resultado Final do processo seletivo, contendo a relação nominal dos candidatos aprovados em ordem decrescente da Nota Final (NF).

- 7.1.1 – A Nota Final (NF) do candidato, para fins de classificação, será calculada pela equação a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AUTOMAÇÃO E SISTEMAS  
CAMPUS LEOPOLDINA

$$NF = (NC + NPP + NE)/1,5 \text{ pontos.}$$

7.1.2 - Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota final (NF) inferior a 50 pontos.

7.2 – O resultado final do processo público para seleção e admissão de novos alunos regulares para o Curso de Mestrado Profissional em Automação e Sistemas, após homologação pelo Colegiado do Programa, será divulgado até o dia **14 de julho de 2022** e publicado no endereço eletrônico <http://www.ppgas.cefetmg.br>.

## 8 – MATRÍCULA

8.1 – O candidato aprovado deve requerer sua matrícula nas disciplinas do Curso de Mestrado em Automação e Sistemas do CEFET-MG conforme cronograma e instruções a serem divulgados juntamente com o Resultado Final desse Processo Seletivo.

8.2 – Documentação exigida no ato da matrícula:

8.2.1 – os documentos submetidos no ato da inscrição para o Processo Seletivo serão utilizados para a realização da matrícula. Os candidatos aprovados deverão apresentar **cópias legíveis e a versão original** dos documentos arrolados nos subitens “a” a “k” do item 4.4 deste Edital.

8.2.2 – Além dos documentos descritos nos itens 8.2.1, no ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão apresentar:

- a) Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado pelo candidato (documento fornecido juntamente com o Resultado Final);
- b) Certidão de nascimento e/ou casamento (original e cópia);
- c) Comprovante de residência (original e cópia);
- d) Termo de Cessão de Direitos Autorais e de Propriedade Intelectual em favor do CEFET-MG, referente aos produtos decorrentes do projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o Curso, devidamente preenchido e assinado (documento a ser preenchido no dia da matrícula);
- e) Cópia do comprovante de inscrição no processo seletivo;
- f) Comprovante de proficiência em leitura em língua inglesa emitido por entidade reconhecida pelo PPGAS conforme os termos do item 8.2.3 (original e cópia).

8.2.3. Para os fins do disposto na alínea “f” do item 8.2.2, serão considerados os seguintes comprovantes de proficiência de leitura em língua inglesa:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AUTOMAÇÃO E SISTEMAS  
CAMPUS LEOPOLDINA

8.2.3.1 – MTELP (pontuação mínima de 55 pontos), TOEIC (pontuação mínima de 785 pontos), TOEFL iBT (pontuação mínima de 87 pontos), TOEFL ITP (pontuação mínima de 497 pontos), IELTS (pontuação mínima de 5,5 pontos), FCE (aprovação);

8.2.3.2 – Declaração emitida pelo DELTEC – Departamento de Linguagem e Tecnologia do CEFET-MG, na área de Ciências Exatas e da Terra e Engenharia, com no mínimo 60% da pontuação máxima;

8.2.3.3 – Declaração de proficiência de leitura em língua inglesa emitida por programa de pós-graduação stricto sensu recomendado pela CAPES;

8.2.3.4 - Outros certificados de proficiência de leitura em língua inglesa poderão ser submetidos ao Colegiado de Curso para validação.

8.2.4 - Estrangeiros deverão ainda apresentar o Certificado de proficiência na língua portuguesa.

8.3 - No caso de o comprovante de proficiência em leitura em língua inglesa não ser apresentado na inscrição, o mesmo poderá ser apresentado até o final do primeiro ano de curso. A não apresentação do comprovante resultará no desligamento do aluno do programa.

**8.4 – Não serão aceitas matrículas de alunos com documentação incompleta, ilegível ou rasurada, incluindo o Certificado de Colação de Grau ou de Conclusão do curso de graduação para aqueles que apresentaram documento com data provável de formatura.**

## **9 – NORMAS APLICÁVEIS**

9.1 – A Comissão de Seleção terá amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos.

9.2 – A inscrição dos candidatos no Processo Seletivo implica na aceitação das normas estabelecidas por esse Edital, pelo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Automação e Sistemas, pelo Regimento Geral e pelo Estatuto do CEFET-MG, bem como na ciência do calendário do processo seletivo divulgado no ato da inscrição.

9.3 – Caberá recurso dos resultados finais, devendo este ser interposto junto à Comissão de Seleção, pelo e-mail [ppgas@cefetmg.br](mailto:ppgas@cefetmg.br), até às 18 horas do dia útil seguinte à respectiva publicação, sendo permitida vistas à avaliação das Etapas de Análise do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AUTOMAÇÃO E SISTEMAS  
CAMPUS LEOPOLDINA

Projeto de Pesquisa e de Documentação somente na Secretaria do Programa e com o acompanhamento de, pelo menos, um membro da Comissão de Seleção.

9.4 – Será excluído do Processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer, mesmo que remotamente, às convocações da Comissão de Seleção.

9.5 – O candidato somente terá acesso à sala virtual para a realização da Etapa de defesa oral do projeto de pesquisa mediante a apresentação remota do documento de identidade.

9.6 – Perderá o direito à vaga o candidato que não entregar quaisquer dos documentos mencionados no item 8.2 deste Edital.

## **10 – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

## **11 – PRAZO DE VALIDADE e DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada após decorrido 25% (vinte e cinco por cento) do segundo semestre letivo de 2022.

11.2 - O presente Edital e todos as publicações dele decorrentes serão publicados no sítio <http://www.ppgas.cefetmg.br>.

**11.3 – Todo e qualquer contato com a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Automação e Sistema deverá ser realizado através do e-mail oficial do curso, a saber, [ppgas@cefetmg.br](mailto:ppgas@cefetmg.br).**

Belo Horizonte, 26 de maio de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AUTOMAÇÃO E SISTEMAS  
CAMPUS LEOPOLDINA

**Cronograma resumido para o Processo Seletivo de Alunos Regulares 2022/2**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
01/06/2022 a 19/06/2022	Inscrições (online)
20/06/2022	Data limite para envio das cartas de recomendação
22/06/2022	Data limite para homologação das inscrições
23/06/2022 até 17 horas	Data limite para interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições
24/06/2022	Divulgação do resultado final da homologação das inscrições
27/06/2022 a 29/06/2022	Avaliação da documentação e projeto
30/06/2022	Data limite para divulgação de resultados da etapa de avaliação Etapa 1
01/07/2022 até 17 horas	Data limite para interposição de recursos ao resultado da Etapa 1
04/07/2022	Divulgação do resultado final da Etapa 1
04/07/2022	Data limite para divulgação da escala de defesa oral do projeto de pesquisas
07/07/2022 a 12/07/2022	Defesa oral do projeto de pesquisas
14/07/2022	Data limite para divulgação do resultado final
15/07/2022 até 17 horas	Data limite para interposição de recursos ao resultado final do Processo Seletivo
19/07/2022	Divulgação do resultado final do Processo Seletivo



Emitido em 26/05/2022

**EDITAL ABERTURA DE VAGAS Nº 61/2022 - DPPG (11.52)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/05/2022 14:17 )

CONRADO DE SOUZA RODRIGUES

DIRETOR - TITULAR

DPPG (11.52)

Matrícula: 1524310

(Assinado digitalmente em 26/05/2022 12:24 )

FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS

DIRETOR GERAL - TITULAR

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: 980644

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **61**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL ABERTURA DE VAGAS**, data de emissão: **26/05/2022** e o código de verificação: **ba0591cfbc**